



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira *Estado de São Paulo*

LEI Nº 1.233/2000

DE 16/06/2000

Fica criado o MUSEU HISTÓRICO E DE CURIOSIDADES e dá outras providências.

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica criado o **MUSEU HISTÓRICO E DE CURIOSIDADES**, destinado à preservação da memória de nossa cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O Museu criado pelo "caput" deste artigo, será instalado no espaço físico existente no prédio da antiga estação da FEPASA, berço adormecido de nossa terra.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de junho de 2.000

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Hábio Roberto Marques
Secretário Municipal